

SEÇÃO 1

Não houve publicação.

SEÇÃO 2

PORTARIA No- 53, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000139/2015-95, resolve **EXONERAR**, a pedido, PAULO ROBERTO GONÇALVES JUNIOR, Advogado da União, matrícula Siape nº 1507667, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, do Gabinete do Procurador-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA No- 54, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00405.000139/2015-95, resolve **NOMEAR** ARTHUR CERQUEIRA VALÉRIO, Advogado da União, matrícula Siape nº 1557387, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, código DAS 101.4, do Gabinete do Procurador-Geral da União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 70, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria-SEGEP/MP nº 1.987, de 29 de novembro de 2012, e com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares-SRH/MP nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão do seguinte servidor, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada: Servidor: JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA Matrícula Siape nº: 0456879 Cargo: Assistente Jurídico Origem: Advocacia-Geral da União Para: Distrito Federal Função/cargo: Secretário Adjunto, símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90) Processo: 00400.000080/2015-85 Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão. Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término, na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM

SEÇÃO 3

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2015

A Pregoeira torna público o Resultado de Julgamento, declarando vencedora do certame a proposta da empresa UNIQUE RENT A CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNJP Nº 06.320.095/0001-07.Os autos encontram-se com vistas franqueadas. ANGELITA MARIA DA COSTA (SIDE - 23/02/2015) 110161-00001-2014NE000065